



INSTITUTO FEDERAL

Minas Gerais

Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Boletim de Serviço

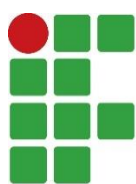
Lei nº 4965 de 05/05/1966

Abril – Maio - Junho
Nº 19

Publicado em 30/06/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Minas Gerais
Campus Ouro Branco



INSTITUTO FEDERAL
Minas Gerais
Campus Ouro Branco

Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

Abril – Maio – Junho 2020

Nº 19

Publicado em 30/06/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS

REITOR:

Kléber Gonçalves Glória

CHEFE DE GABINETE:

Ângela Rangel Ferreira Tesser

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:

Leandro Antônio da Conceição

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Olímpia de Sousa Marta

PRÓ-REITOR DE ENSINO:

Carlos Henrique Bento

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:

Fernando Gomes Braga

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO:

Carlos Bernardes Rosa Júnior

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

DIRETOR GERAL:

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Paulo Henrique de Carvalho

DIRETOR DE ENSINO:

Wander Donizete Bebiano

GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS SUPERIORES:

Haroldo Lacerda de Brito

GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS INTEGRADOS:

Édilus de Carvalho Castro Penido

COORDENADOR DA ÁREA BÁSICA – CURSOS INTEGRADOS:

Alexandre Goulart Arruda

CHEFE DE GABINETE:

Débora das Graças Alberto

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS:

Joelmer de Souza Andrade

COORDENADOR DE PESQUISA:

Leandro Elias Moraes

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO:

Juliane de Almeida Ribeiro

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA METALURGICA:

José Alberto da Cruz

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:

Márcio Assis de Miranda

COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO:

Édilus de Carvalho Castro Penido

COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA:

Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA:

Jânio Rosa da Silva

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO:

Egberto Lucena Teles

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM METALURGIA:

David Hebert Vieira

SUMÁRIO

	Página
EDITAIS.....	07
INSTRUÇÃO NORMATIVA	39
PORTARIAS.....	43

EDITAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

EDITAL 009/2020

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS PIBEX E PIBEX JR

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20: torna público o presente Edital de **PROCESSO SELETIVO 2020 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO**, em conformidade com a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018 e observadas as normas e prazos estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Em razão do excepcional período de pandemia (COVID-19), a Coordenação de Extensão, Campus Ouro Branco observará todas as orientações prescritas na Instrução Normativa 2, de 20 de março de 2020, publicada pela Reitoria, a saber:

1.1.1 a continuidade das atividades de extensão, de acordo com a avaliação de cada coordenador do projeto, previamente acordado e em consenso com a Coordenação de Extensão do Campus.

1.1.2 a observância das seguintes condições para a continuidade dos projetos:

1. ocorrer de forma remota;
2. não fazer uso da infraestrutura física do campus de forma presencial;
3. não demandar recursos de pessoal do campus para atividades presenciais;
4. preservar os participantes de aglomerações e/ou atividades em campo, inclusive atividades presenciais com a comunidade externa.

1.2 Em vista da mesma razão de excepcionalidade, justifica-se a escolha dos processos seletivos deste Edital.

2. DO OBJETO: BOLSAS DE EXTENSÃO PIBEX E PIBEX JUNIOR (EDITAL 29/2019)

2.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de Extensão.

2.2 Serão distribuídas 10 bolsas de Extensão, sendo 6 bolsas PIBEX no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 4 bolsas PIBEX Júnior no valor de R\$ 100,00 (cem reais), entre os Projetos de Extensão Selecionados, conforme o disposto no Anexo I deste Edital.

2.3 As bolsas terão vigência de maio a dezembro de 2020, a princípio, salvo circunstâncias de exceção previstas no direito vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se às Bolsas de Extensão estudantes regularmente matriculados (as) nos Cursos de Graduação (Bolsa PIBEX) e Técnicos Integrados (Bolsa PIBEX JR.) do IFMG, Campus Ouro Branco.

3.2. O período de inscrição será de **28/4/2020** a **3/5/2020**, mediante formulário disponível em: <https://forms.gle/enhx3MXNn4vG8PGu7>.

3.3. Cada aluno poderá se inscrever em apenas um (1) projeto.

3.4. São requisitos dos candidatos a bolsas de Extensão:

3.4.1. Estar regularmente matriculado no IFMG, Campus Ouro Branco;

3.4.2. para o PIBEX, ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, para execução do projeto, planejamento e reuniões com o coordenador e equipe executora, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

3.4.3. para PIBEX JR, deverá ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, para dedicação ao projeto, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

3.4.4. não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto bolsa de Assistência Estudantil;

3.4.5. não possuir pendências relativas a editais passados ou a atividades institucionais (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

3.5. Após a inscrição, o (a) Coordenador (a) do Projeto entrará em contato com cada estudante para prosseguimento do Processo Seletivo, conforme critérios e modalidades descritos no ANEXO I.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório.

4.2 Os processos, justificativas e resultado da seleção de bolsistas são de responsabilidade de cada professor coordenador.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição dos candidatos	de 28/4/2020 a 3/5/2020
Seleção dos candidatos	4/5/2020 a 6/5/2020
Resultado	<i>7/5/2020 (coordenadores encaminharão para a Coordenação de Extensão o Resultado)</i>
Publicação	8/5/2020
Início de Atividades	11/5/2020

6. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

6.1 As bolsas dos Projetos de Extensão serão financiadas com fomento interno do IFMG Campus Ouro Branco, a contar de 11/05/2020 até 31/12/2020, contando, portanto, 8 (oito) prestações.

6.2 Em vista do período de exceção vivido atualmente, os prazos e número de prestações de bolsas poderão ser modificados por decisão da Coordenação de Extensão do Campus.

6.3 Cabe ao Coordenador cumprir as normas e compromissos a ele específicos e constantes no Edital 29/2019 (vide ponto 8, v.g.), sob pena de suspensão do Projeto.

6.4 O Bolsista fará jus à Bolsa apenas quando cumprir todas as obrigações a ela inerentes, dispostas adequada e objetivamente nas diretrizes do Edital 29/2019 (vide ponto 9 do Edital).

6.5 O inadimplemento de quaisquer obrigações ensejará na suspensão da Bolsa pela Coordenação de Extensão do Campus Ouro Branco.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de desistência ou substituição do bolsista, deverá o coordenador comunicar a Coordenação de Extensão, Campus Ouro Branco para as devidas providências.

7.2 Os Projetos também poderão contar com a participação de estudantes voluntários, cujo Processo Seletivo acontecerá sob responsabilidade do (a) Coordenador (a).

7.3 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação de Extensão do IFMG Campus Ouro Branco.

7.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG Campus Ouro Branco, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.5 Este Edital será publicado nos meios de informação oficiais do serviço público e do IFMG Campus Ouro Branco, bem como pelas redes sociais do Campus em vista da situação excepcional causada neste período

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 28 de abril de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO CONTEMPLADOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO

Projeto Coordenador (a)	Resumo	Tipo de Bolsa e Processo Seletivo
PIQ Consultor Prof. Gérber Leite	<p>Este projeto tem como premissa prestar consultoria empresarial para a ASCOB - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis e Reaproveitáveis de Ouro Branco, por meio da identificação de problemas e desvios, elaboração de diagnóstico organizacional, proposição de ações e acompanhamento da execução das recomendações para verificar se tal atividade pode ser entendida como fator que irá melhorar o desempenho organizacional da ASCOB. A ASCOB é uma entidade, que atua na área ambiental com vistas à geração de renda entre seus associados, objetivando melhorar o desempenho organizacional da entidade e como específicos a realização do diagnóstico organizacional, a implementação de ferramentas de gestão para apoio ao processo de consultoria, o acompanhamento da execução das ações propostas no processo de consultoria e a socialização das práticas de gestão implementadas. O projeto será realizado com etapas definidas meio da metodologia do PDCA – Planejamento, Desenvolvimento, Verificação e Agir com as etapas definidas de sensibilização, elaboração de calendário de intervenções e plano de ação, diagnóstico empresarial, priorização dos problemas, implementação de ferramentas e práticas de gestão, treinamentos, verificação do processo e elaboração do relatório final.</p>	<p>Bolsa PIBEx.</p> <p>Processo Seletivo: Entrevista pelo Google Meet.</p> <p>Requisitos: ser matriculado (a) no curso de Graduação em Administração e ter conhecimento em Excel, Word e Power Point.</p> <p>Contato para mais informações: gerber.leite@ifmg.edu.br</p>

Projeto Coordenador (a)	Resumo	Tipo de Bolsa e Processo Seletivo
<p>Ecopilhas</p> <p>Prof. Fabrício Marques</p>	<p>Diante do aumento de equipamentos eletroeletrônicos em função do aumento do uso e troca contínua, tem-se exigido uma maior gestão do lixo eletrônico gerado mundialmente. Dentre os resíduos gerados pelos equipamentos, principalmente portáteis, tem-se as pilhas e baterias, que se descartadas inadequadamente, podem provocar sérios problemas de contaminação ao meio ambiente. No Brasil este assunto passou a ter mais destaque após a aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), em 2010, que introduziu o mecanismo da logística reversa desses resíduos. Dessa forma, o presente projeto versa sobre a conscientização dos impactos ambientais causados pelo descarte inadequado de pilhas e baterias lançadas junto com o lixo doméstico, de forma a orientar a comunidade ourobranquense dos perigos envolvidos. A campanha abrange as pilhas e baterias portáteis que contêm metais pesados e outras substâncias tóxicas que, após o uso, são consideradas como resíduos perigosos. Assim, torna-se importante a coleta destes materiais em pontos estratégicos na cidade de Ouro Branco-MG para que seja destinado corretamente. Essa etapa só é possível a partir da conscientização e participação da comunidade em geral. Por meio de atividades de educação ambiental em escolhas como palestras, trabalhos com histórias em quadrinhos e “caça ao mascote”, tem sido possível despertar esse interesse pelas questões ambientais em crianças.</p>	<p>Bolsa PIBEx</p> <p>Processo Seletivo: A seleção será feita por meio de avaliação do perfil do candidato por meio de formulário eletrônico. Caso seja necessário, a equipe do projeto poderá agendar uma entrevista de forma remota para esclarecimento de dúvidas. Preencher e enviar o formulário disponível: https://forms.gle/hqLcbkbcmtbXQzq27</p> <p>Requisitos: Necessários: PIBEX: estar regularmente matriculado no Ensino Superior do IFMG, campus Ouro Branco (3º Período ou superior); ter afinidade com questões ambientais, sociais e sustentáveis. Desejáveis: facilidade de comunicação e interação com crianças do Ensino Fundamental e estudantes do Ensino Médio.</p> <p>Contato para mais informações: fabricio.marques@ifmg.edu.br</p>

Projeto Coordenador (a)	Resumo	Tipo de Bolsa e Processo Seletivo
<p>ConTexto: Oficina de leitura e produção de textos</p> <p>Prof. Adilson Ribeiro</p>	<p>Em seu quarto ano de execução, em 2020, o projeto “ConTEXTO: Oficina de leitura e produção de textos” é uma iniciativa que pretende contribuir para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de competências e habilidades de leitura e produção de textos de estudantes e demais interessados, de Ouro Branco e região, especialmente, mas também de outras partes do estado e do país. Trata-se de uma empreitada que, iniciada em fevereiro de 2017, vem buscando viabilizar diversas e variadas formas de interação (aulas presenciais e/ou à distância; orientação personalizada; produção, leitura e avaliação de textos, entre outras) que facilitem o alcance da pretensão mencionada e que sejam motivadoras, para além da sala de aula, do interesse e da participação ativa dos estudantes quanto ao seu aprendizado e amadurecimento do potencial de leitura e produção de textos escritos em uma sociedade letrada como a nossa.</p>	<p>Bolsa PIBEx.</p> <p>Processo Seletivo: Prova escrita remota, via <i>e-mail</i>, contendo duas partes: Parte 1 – Perguntas sobre o perfil do candidato relativamente ao projeto (que será disponibilizado após efetivação de inscrições); Parte 2 – Redação. Requisitos: estudante de qualquer curso superior do IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco; afinidade com redação do Enem; conhecimentos básicos de informática; acesso à <i>internet</i>. Data: 05/05/2020 Horário: das 16h às 18h</p> <p>Contato para mais informações: projetocontextoifmg@gmail.com</p>

Projeto Coordenador (a)	Resumo	Tipo de Bolsa e Processo Seletivo
<p>Disseminando Libras IFMG Ouro Branco</p> <p>Prof. Milene Cristina Barbosa Silva/ Rodolpho Gauthier</p>	<p>Este projeto tem como objetivo melhorar o processo de acessibilidade no que tange a comunicação e informação entre sujeitos surdos e sujeitos ouvintes que prestam serviços em instituições públicas a começar pelo IFMG no campus Ouro Branco, além de uma experiência piloto na Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Ouro Branco. Sabe-se da grande dificuldade enfrentada pelos cidadãos surdos em exercer seus direitos e deveres, situação essa resultante das barreiras lhes imposta pela ausência da audição e de uma sociedade que desconhece sua língua. Uma iniciativa de disseminar Libras poderia desenvolver nos servidores públicos uma condição propícia para a sensibilidade humana e ser uma corrente motivadora em direção ao aprofundamento desse conhecimento linguístico. Infelizmente, a contratação de profissionais intérpretes de Libras para tais setores perpassa outros entraves de instâncias políticas e econômicas. Assim, na maioria dos setores públicos e privados não contam com o serviço de tradutores intérpretes deixando os surdos a mercê de informações precisas e necessárias. Uma comunicação no mínimo básica já traria um conforto para os usuários surdos. Portanto, o projeto disseminando Libras presta a essa necessidade da sociedade atual. Levar o conhecimento onde essas pessoas estão e para o ambiente onde elas atendem esse público.</p>	<p>Bolsa PIBEx</p> <p>Processo Seletivo: Entrevista Remota pelo Zoom: Para comprovar sua proficiência será marcado uma entrevista no aplicativo Zoom, sendo o link para o acesso da mesma enviado ao e-mail do candidato a bolsa. O candidato deverá mostrar um plano de ensino de Libras justificando a sequência didática por ele escolhida para o ensino de língua de sinais. Deve explicar o que acredita ser mais importante ensinar primeiro, quais métodos usará, qual sequência temática, que dinâmicas e atividades acham interessantes, etc.? O candidato também deverá saber usar um aplicativo de reunião virtual, como o sugerido acima para entrevista, o Zoom. Ter acesso a uma boa internet e disponibilidade para marcar as aulas com os inscritos no curso cumprindo a carga horária de 20 horas semanais. Sabendo que essa carga horária incluem planejamento das aulas e relatórios das atividades feitas. O bolsista fará os encontros de forma virtual com os interessados em aprender libras, que incluem os servidores do IFMG Ouro Branco e profissionais da área da saúde de Ouro Branco.</p> <p>Requisito: Para concorrer a bolsa o aluno deve ser fluente em Libras pelo menos em nível básico para intermediário.</p> <p>Contato para mais informações: milene.cristina@ifmg.edu.br</p>

Projeto Coordenador (a)	Resumo	Tipo de Bolsa e Processo Seletivo
<p style="text-align: center;">Canto Coral na Escola - Coral Vozes de Ouro/IFMG OB</p> <p style="text-align: center;">Prof. Eloíisia Canuto</p>	<p>O projeto tem como objetivo promover a socialização e o desenvolvimento das capacidades expressivas, a manutenção da saúde vocal, corporal e a socialização através da atividade musical em grupo numa abordagem inclusiva. E, especificamente: Promover um espaço de experimentação e desenvolvimento musical e vocal; Conhecer e vivenciar hábitos de higiene vocal, respiração, postura e consciência corporal; Favorecer a sociabilidade e a integração através da atividade musical em grupo; Despertar o prazer de ouvir e cantar estilos musicais, ampliando a cultura musical; Promover a troca de experiências e saberes entre os grupos de canto coral de Minas Gerais e quíça nacional. É um projeto da área de Educação musical que envolverá pessoas de várias idades, a partir de 6 a mais de 80 anos, do município de Ouro Branco, visando especialmente a comunidade externa à escola. O coral será regido pelo Maestro e os encontros acontecerão semanalmente, onde se realizarão práticas de canto coral, através de aquecimento e treinamentos vocais, com exercícios e repertório cantado em uníssono e polifônico. O projeto se dará entre 04/02 a 22/12. Os recursos são: humanos: coordenadores, maestro e bolsista (estudante do curso Bacharelado em Administração), que atuarão no projeto; financeiros: 1 bolsa mensal durante 11 meses; materiais: de consumo e didáticos, contar-se-á com recursos do IFMG/OB; transporte: por ocasião de apresentações e participações em eventos, parcerias com a Secret. Municipal de Educação e Cultura e com os próprios coralistas. As participações em encontros e festivais, Institucionais e Regionais enriquecerão e motivarão a adesão de novos coralistas. É importante a manutenção desse projeto, pois o mesmo mantém viva a prática do canto coral.</p>	<p style="text-align: center;">Bolsa PIBEx</p> <p style="text-align: center;">Processo Seletivo: Entrevista pelo e-mail, Formulário do Google</p> <p style="text-align: center;">Requisitos: o processo de seleção do bolsista exige que seja aluno do curso de Graduação em Administração ou Sistema de Informação e que tenha conhecimento em Word (saiba escrever) e Power Point, domínios em redes sociais, saiba fotografar, conhecimento básico em artes gráficas e fazer vídeos.</p> <p style="text-align: center;">Contato para mais informações: eloisia.castro@ifmg.edu.br</p>

Projeto Coordenador (a)	Resumo	Tipo de Bolsa e Processo Seletivo
<p>ProgramaOB 1.0 Prof. Carlos Paulino</p>	<p>O foco do projeto é ensinar programação de computadores para os alunos dos 9º anos de uma escola pública da cidade de Ouro Branco, no próprio laboratório de informática da escola, permitindo ao aluno ter acesso a um conhecimento de suma importância para nossa atual sociedade e permitir ao mesmo vislumbrar uma possibilidade de formação profissional em nível técnico. Além disso, com o projeto pretendemos realizar manutenções corretivas e preventivas no laboratório de informática da escola que será atendida, permitindo assim que os professores da escola possam utilizar o laboratório como mais um recurso em suas respectivas disciplinas.</p>	<p>Bolsa PIBEx</p> <p>Processo Seletivo: Entrevista via Google Meet.</p> <p>Requisitos: ser matriculado (a), a partir do 3º período, no curso Bacharel em Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação, e ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades do projeto no turno matutino e vespertino.</p> <p>Contato para mais informações: carlos.paulino@ifmg.edu.br</p>

Projeto Coordenador (a)	Resumo	Tipo de Bolsa e Processo Seletivo
<p>Natureza Feminina: das folhas ao corpo</p> <p>Prof. Marie Luce Tavares</p>	<p>O Coletivo Matricarias parte da realidade de um não-lugar destinado às mulheres em todas as esferas da sociedade, inclusive no ambiente acadêmico, hegemonicamente masculino e que acaba se tornando espaço de discriminação, silenciamento e assédio. Assim, a auto-organização do coletivo busca ocupar e construir seu lugar, recusando a marginalização dos corpos e das opiniões, dos direitos e das demandas. Compreende-se que o pessoal é político e, portanto, que as experiências individuais afetam e são afetadas por aquilo que acontece na esfera pública. Os problemas pessoais são problemas sociais e, assim, há necessidade de uma solução coletiva. Por meio da interseccionalidade, busca-se entender as particularidades de cada uma para compreender a luta em totalidade, em ações de resistência coletivas no enfrentamento ao sistema patriarcal-racista-capitalista. A partir do trabalho desenvolvido pelo coletivo durante o ano de 2019, percebeu-se que os saberes tradicionais ainda não são plenamente reconhecidos pela academia, e constatou-se a necessidade de reivindicar, via projeto de extensão, um espaço para discussão da saúde da mulher e da família. Assim, entre as ações do projeto, está a manutenção de grupos de estudo sobre ginecologia natural, medicina natural e o uso de plantas medicinais, além da realização de rodas de conversas em comunidades escolares e associações da região do Alto Paraopeba, procedimentos que ao serem viabilizados pelo projeto, ampliam o conhecimento acadêmico acerca dos saberes tradicionais e aproxima os institutos federais das diversas comunidades da região do Alto Paraopeba.</p>	<p>Bolsa PIBEx JR.</p> <p>Processo Seletivo: Entrevista via Google Meet em 05/05/2020 (Gentileza solicitar e-mail das candidatas para envio do link).</p> <p>Pré-requisitos: Necessários: ser mulher; ter experiência com Coletivos de Mulheres e ter acesso à internet. Desejáveis: ter conhecimentos prévios sobre ginecologia natural, medicina natural e o uso de plantas medicinais.</p> <p>Contato para mais informações: marie.tavares@ifmg.edu.br</p>

Projeto Coordenador (a)	Resumo	Tipo de Bolsa e Processo Seletivo
<p>Bate Tambô</p> <p>Prof. Rafael Marinho</p>	<p>O projeto tem como objetivo principal a pesquisa e a divulgação dos ritmos percussivos típicos da cultura afro mineira, especialmente dos tambores das guardas de congado da região. Com isso, buscamos ajudar a dar visibilidade a uma cultura ainda pouco reconhecida, mas que está intimamente relacionada à história de nossa região e à nossa identidade cultural: a cultura dos descendentes dos escravizados de origem bantu (a música afro mineira, assim, como diversos outros gêneros musicais tradicionais têm perdido espaço diante da indústria musical massificada e pouco diversa que chega ao público através das mídias tradicionais). Também buscamos oferecer um espaço de musicalização gratuito para jovens. Para atingir os objetivos, serão ofertadas aulas semanais, teóricas e práticas sobre a música afro mineira (com destaque para os seus elementos percussivos) para alunos, servidores e comunidade externa. Também serão realizados ensaios e apresentações musicais com tambores em diversos locais públicos da cidade de Ouro Branco e região.</p>	<p>Bolsa PIBEx JR.</p> <p>Processo Seletivo: Entrevista via Google Meet (Gentileza solicitar e-mail das candidatas para envio do link).</p> <p>Pré-requisitos:</p> <p>Necessários: ter participado do projeto Bate Tambô em anos anteriores; ter conhecimentos e habilidades com diferentes instrumentos de percussão; ter disponibilidade para participar das aulas do projeto às quartas de 13-15h, e quinta de 10:50-12h; e ter acesso à internet.</p> <p>Desejáveis: ter conhecimentos prévios sobre a cultura africana e afro mineira.</p> <p>Contato para mais informações: rafael.marinho@ifmg.edu.br</p>

Projeto Coordenador (a)	Resumo	Tipo de Bolsa e Processo Seletivo
<p>Na Tomada</p> <p>Prof. Rodrigo Barbosa</p>	<p>A ideia deste projeto surgiu a partir de uma experiência de rede cidadã, ocorrida no IFMG campus Ouro Branco, durante a Semana Nacional de Ciência & Tecnologia de 2019, onde um grupo de estudantes voluntários participaram efetuando a divulgação completa do evento, com fotos, vídeos e entrevistas. A partir de, e motivados pela vivência, os estudantes decidiram avançar na tarefa e tornar a iniciativa um projeto de extensão do campus, desenvolvendo uma ferramenta midiática de comunicação para as comunidades interna e externa da escola. Assim, desenvolvido pelos próprios estudantes do campus - entre ensino técnico-integrado e superior - este projeto objetiva criar e evoluir um podcast, baseado em seis linhas editoriais principais, utilizando a divulgação em redes sociais pertinentes, para tratar dos diversos assuntos relevantes à formação acadêmica complementar de docentes e discentes, bem como dos municípios de Ouro Branco/MG, difundindo a educação de forma leve e descontraída, mas não menos profunda, proporcionando às comunidades interna e externa uma conexão mais aprimorada com o IFMG, Campus Ouro Branco.</p>	<p>Bolsa PIBEx-Jr</p> <p>Processo Seletivo: Entrevista remota via Hangouts Meet (Google)</p> <p>Requisitos: estar regularmente matriculado(a) no 2o ano do curso técnico integrado em Administração e ter participado do coletivo “repórter cidadão”, durante a SNCT 2019 IFMG campus Ouro Branco.</p> <p>Contato para mais informações: rodrigo.teixeira@ifmg.edu.br</p>

Projeto Coordenador (a)	Resumo	Tipo de Bolsa e Processo Seletivo
<p>A Capoeira Angola no IFMG: Integração Comunitária e Construção Identitária.</p> <p>Prof. Marcela Guimarães</p>	<p>O projeto de extensão “A Capoeira Angola no IFMG: Integração Comunitária e Construção Identitária” está acontecendo, no campus Ouro Branco, desde junho de 2019, por meio do Edital 57/2019. Sua importância está associada ao fato de a Capoeira Angola constituir-se como uma manifestação afro-brasileira, apresentando-se como instrumento de resgate histórico e assim, contribuindo com o fortalecimento identitário. Através das suas especificidades: canto, musicalização, corporeidade, ritualidade, ludicidade, fundamentos e filosofia, a prática proporciona interação social e o empoderamento da população local acerca das potencialidades geradas por suas raízes e sua história. A prática com funcionários, discentes, docentes e comunidade alinha-se com o Plano Estratégico do IFMG, pois a relação Instituição-Sociedade contribui ao acesso do conhecimento produzido, a superação das desigualdades e a promoção das transformações sociais. A Capoeira Angola compõe a história de resistência sociocultural e de construção da identidade da população afro-brasileira, sendo uma prática capaz de gerar no capoeirista a fusão do seu corpo e mente. No jogo da capoeira, a subjetividade de cada integrante é respeitada e manifestada na roda. A coletividade dos capoeiristas organizados em círculo representa o girar do mundo/corpo livre como expressão de luta, arte e resistência. O objetivo de incluir o Projeto neste edital (29/2019) é fortalecê-lo por meio do apoio dos alunos bolsistas do Ensino Médio Integrado. Esses, além de contribuírem com a organização das aulas de capoeira irão aprofundar seus conhecimentos históricos através da prática e da pesquisa.</p>	<p>Bolsa PIBEx JR.</p> <p>Processo Seletivo: Entrevista via Hangout (Gmail).</p> <p>Requisitos: Ser do integrado e ter interesse e disponibilidade p participar das aulas de Capoeira.</p> <p>Contato para mais informações: marcela.lacerda@ifmg.edu.br</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL 011/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFMG - CAMPUS OURO BRANCO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna público que estarão abertas, no período de 01 a 10 de julho de 2020, as inscrições para seleção de **ALUNOS BOLSISTAS** para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência. (PIBID).

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

1.2 O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

1.3 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBID tem como objetivos:

2.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica

2.2 Contribuir para a valorização do magistério;

2.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

2.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2.5 Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

2.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

2.7 Contribuir para que os estudantes de licenciatura do IFMG se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2.8 Proporcionar aos futuros professores formados pelo IFMG participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA:

3.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

- Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

4. DO VALOR, DO QUANTITATIVO PARA CADASTRO DE RESERVA

4.1 As bolsas serão concedidas mensalmente pelo MEC/CAPES, com PREVISÃO de início em agosto de 2020 e duração máxima de 18 meses, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos de Iniciação à Docência. Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID ou a pedido do bolsista;

4.2 Sobre as vagas:

4.2.1 As distribuições de vagas por *Campus* foram estabelecidas mediante aprovação do Projeto Institucional e dos Subprojetos, atendendo às condições de participação no Programa e em acordo com o processo publicado no SEI: 23208.001916/2020-16, sobre a distribuição de bolsas entre os *Campi* contemplados. Para fins deste edital, serão selecionados candidatos a bolsistas de iniciação à docência para o Cadastro de Reserva do(s) Curso(s), conforme a tabela abaixo:

Campus	Curso (Subprojeto):	Quantidade de candidatos para Cadastro de Reserva:
Ouro Branco	Pedagogia (Alfabetização)	30

PARÁGRAFO ÚNICO: As vagas somente serão distribuídas sob condição de liberação de bolsas pela CAPES. O Cadastro de reserva não garante disponibilização de vagas. Os alunos aprovados para o cadastro de reserva, que atuarem como voluntários no Programa, terão preferência para assumir a vaga de bolsista em caso de liberação de vagas.

5. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram: o Projeto Institucional, o(s) Subprojeto(s) indicados no item 4.2.1, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do Subprojeto em que se inscreve;
- c) Estar cursando a primeira metade do curso, ou seja, não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ser avaliado e aprovado por este edital;
- f) Declarar que possui pelo menos pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID.
- g) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado o início da implementação pela CAPES;
- h) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, pesquisa e extensão);
- i) Dispor-se a se deslocar, com recursos próprios, para as escolas participantes do Projeto;
- j) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- k) Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas. Esta ação é de total responsabilidade do candidato, isentando os docentes, coordenadores e ou supervisores, de qualquer consequência decorrente do não cumprimento deste requisito.

l) Conforme Edital do PIBID/CAPES 02/2020, item 7.1.4, o discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID, ainda que anterior à publicação do Edital 02/2020.

Parágrafo Primeiro - A critério de cada coordenador de área, a carga horária do bolsista de iniciação à docência poderá ser estabelecida em 8 horas semanais, podendo ser estendida até 12 (doze) horas semanais, conforme necessidades locais.

Parágrafo Segundo - O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) Coordenador(a) de Área do subprojeto (ou núcleo) e pelo coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão. Devido às medidas de proteção em relação ao COVID-19, tanto as inscrições como o processo seletivo serão realizados de forma remota. Logo, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ANEXO I deste edital, e enviar para pibid.ourobranco@ifmg.edu.br no período de **01/07/2020 à 10/07/2020**.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá reunir a documentação a seguir, que deverá ser anexada, em PDF, arquivo único, e enviada pelo e-mail pibid.ourobranco@ifmg.edu.br à coordenação do programa:

I. Histórico Escolar de graduação atualizado, ou, comprovante de matrícula no Curso para alunos ingressantes (ou do 1º semestre).

II. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);

III. Cópia do CPF;

IV. Cópia do RG;

V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);

VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

VIII. Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (obs.: o discente deverá cadastrar obrigatoriamente seus dados na Plataforma Capes, criando seu acesso no link: <https://eb.capes.gov.br/portal/>).

IX. Toda documentação acima deverá ser digitalizada nessa ordem e enviada em **arquivo único, formato PDF**, para o e-mail pibid.ourobranco@ifmg.edu.br.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de qualquer um destes documentos inviabilizará a inscrição do discente, sendo sua inscrição indeferida, impossibilitando sua continuidade no processo seletivo.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) Coordenador(a) de Área do subprojeto (ou núcleo) e pelo coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão.

7.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

I. Homologação das inscrições;

II. Prova dissertativa sem consulta, eliminatória, limitada a 35 linhas (ANEXO V), sobre tema a ser definido pelos coordenadores de área do Subprojeto Pedagogia e divulgado, via e-mail, aos candidatos, 2 horas antes do horário limite para a redação do tema.

O tema será enviado para o e-mail dos candidatos às 19h, na data definida no cronograma (item 11 deste edital). É importante que o e-mail informado, no formulário de inscrição, esteja atualizado e em pleno uso pelo candidato, sendo este responsável por esse dado, eximindo a comissão organizadora de quaisquer responsabilidades referentes ao envio de arquivos para o endereço informado.

Os candidatos terão até às 21h, da mesma data, para enviar o arquivo, em PDF, identificado apenas com o número de matrícula, para o e-mail institucional (pibid.ourobranco@ifmg.edu.br).

III. Apreciação da carta de motivação escrita pelo candidato, sendo esta classificatória, seguindo os mesmos parâmetros de avaliação que a prova dissertativa (ANEXO IV).

7.3 A prova dissertativa será pontuada de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)** pontos, de acordo com o barema de avaliação disponível em anexo (ANEXO III).

7.3.1 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 pontos.

7.4 Para assegurar isonomia na avaliação, o candidato **não** deverá assinar seu nome na folha de prova, identificando-a com seu número de matrícula no curso de Pedagogia do IFMG *campus* Ouro Branco.

7.4.1 A não observação do item 7.4, por parte do candidato, incorrerá em sua eliminação do processo seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 7.3.

8.2 Em caso de empate, a Comissão de Seleção poderá:

I – Realizar entrevista com os candidatos empatados;

II – Analisar os currículos escolares dos candidatos, ainda que parcialmente.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Os candidatos aprovados corresponderão ao número máximo para compor as vagas de bolsistas e/ou o cadastro de reserva conforme o item 4.2.1, observando-se a ordem de classificação, para eventual atribuição das bolsas.

9.2 Os candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva não garantem direito à bolsa. As bolsas serão distribuídas de acordo com orientações descritas no Projeto Institucional e conforme o resultado publicado no processo SEI: 23208.001916/2020-16.

9.3 Os alunos não convocados no início do programa, continuarão a fazer parte do cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/IFMG.

9.4 Caberá à coordenação local do PIBID/IFMG Ouro Branco a publicação dos resultados da seleção, no sítio do Campus Ouro Branco (<https://www2.ifmg.edu.br/ourobranco>).

9.5 Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se em data a ser definida, para a entrega da seguinte documentação:

Documentação
Ficha de Cadastro (fornecida pela coordenação local do PIBID/IFMG)
Cópia do comprovante bancário de conta corrente em nome do beneficiário da bolsa
Cópia do Termo de Compromisso assinado por meio de sistema eletrônico próprio da Capes (ou fornecida pela coordenação local do PIBID/IFMG)

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem enviar, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, ao e-mail das inscrições (pibid.ourobranco@ifmg.edu.br) o requerimento devidamente fundamentado (ANEXO II).

10.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

10.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do campus (<https://www2.ifmg.edu.br/ourobranco>).

10.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no *site* do campus.

11. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
30/06/2020	Lançamento do Edital (https://www2.ifmg.edu.br/ourobranco).
01/07/2020 10/07/2020 (até 23:59h)	à Inscrição dos candidatos (pibid.ourobranco@ifmg.edu.br)

11/07/2020	Homologação das inscrições (https://www2.ifmg.edu.br/ourobranco).
13/07/2020 (até 23:59h)	Envio da carta de intenção (pibid.ourobranco@ifmg.edu.br)
14/07/2020 às 19h	Apresentação do tema da prova dissertativa
14/07/2020	Realização da prova dissertativa- envio até às 21h
17/07/2020	Resultado preliminar do processo
20/07/2020 (até 23:59h)	Recursos do resultado preliminar
22/07/2020	Divulgação do resultado dos recursos
24/07/2020	Divulgação do resultado final
Data a definir	Entrega dos documentos, pelos alunos aprovados, referentes ao item 9.5 em horário a ser definido pela coordenação local do PIBID/IFMG Campus Ouro Branco
03/08/2020	Previsão do início das atividades

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

12.2 Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela comissão formada pelo coordenador de área e pelo coordenador institucional do PIBID/IFMG.

12.3 A coordenação do PIBID/IFMG poderá substituir o aluno bolsista a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

12.4 O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no item 11 (cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este edital no *site* da Campus.

12.5 No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com a Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 30 de junho de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS(AS)

Aluno/a: _____	
Recebe alguma bolsa () Não () Sim, qual(is)? _____	
Curso: _____	
Matrícula: _____	
Subprojeto do PIBID em que tem interesse: _____	
E-mail: _____	
Endereço: _____ Nº _____ Complemento _____	
Bairro: _____ CEP _____ Cidade _____	
Telefones: _____ Data de nascimento _____	
CPF: _____ RG _____	
Banco: _____ Nº do Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____	

ACEITE DO DISCENTE

Declaro ter ciência e estar de acordo com a Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019 que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência, e que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID/IFMG, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

Local: _____, data: ____/____/____

Assinatura do(a) discente: _____

ANEXO II

Formulário de recurso

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

A Comissão de seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 10 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

Item 1 - Utilização da norma padrão: Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da Língua Portuguesa.

Item 2 – Adequação a proposta de redação: Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.

Item 3 – Clareza na exposição das ideias: Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação.

Item 4 – Argumentação: Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

Candidato	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Nota Final
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					

Obs: 1) A Nota Final será determinada pela média aritmética dos Itens 1 a 4.

2) O resultado final será determinado pela média aritmética das notas finais atribuídas pelos avaliadores.

Banca Examinadora:

Nome do membro

Nome do membro

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

A Comissão de seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 10 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

Item 1 - Utilização da norma padrão: Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da Língua Portuguesa.

Item 2 – Adequação a proposta de redação: Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.

Item 3 – Clareza na exposição das ideias: Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação.

Item 4 – Argumentação: Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

Candidato	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Nota Final
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					

Obs: 1) A Nota Final será determinada pela média aritmética dos Itens 1 a 4.

2) O resultado final será determinado pela média aritmética das notas finais atribuídas pelos avaliadores.

Banca Examinadora:

Nome do membro

Nome do membro

ANEXO V

PROVA DISSERTATIVA

Nº de matrícula do(a) candidato(a): _____ Data: _____

Tema: _____

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

EDITAL 012/2020

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE LICENCIATURAS PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia para atuarem como bolsistas residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFMG – *Campus* Ouro Branco , nos termos do presente edital, do Edital nº 1/2020/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria CAPES nº 175/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e do Ofício Nº 22/2020/CPAE/PROEN/Reitoria/IFMG que trata critérios de distribuição de bolsas dos Programas PIBID e Residência Pedagógica no IFMG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica e;

IV. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

O Projeto Institucional de Residência Pedagógica do Instituto Federal de Minas Gerais intitulado "Conhecimento, prática e engajamento profissional na formação de professores do século XXI" tem como objetivo central promover discussões, metas, parcerias e ações entre as Licenciaturas do IFMG e as escolas de Educação Básica.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página do IFMG/Ouro Branco	30/06/2020	www.ifmg.edu.br/ourobranco
Período de inscrições (com envio da carta de intenção)	De 2/07/2020 até as 23h59min59s do dia 11/07/2020	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScxCyJNbsDAXe7ZJPx0e_J5P8sUS15dLdvlrUYgUYRq7w_oFg/viewform
Esclarecimentos do Edital	De 2/07/2020 até as 23h59min59s do dia 11/07/2020	sec.resped.ob@gmail.com
Homologação das inscrições	14/07/2020	www.ifmg.edu.br/ourobranco
Resultado preliminar	21/ 07/2020	www.ifmg.edu.br/ourobranco
Recursos do resultado preliminar	22/07/2020	sec.resped.ob@gmail.com
Resultado final	27/ 07/2020	www.ifmg.edu.br/ourobranco

3. DAS VAGAS

As vagas serão distribuídas segundo a tabela abaixo:

Subprojeto	Cursos	Vagas Licenciandos(as) RP
-------------------	---------------	--------------------------------------

		Com bolsa	Sem bolsa
Curso	Licenciatura em Pedagogia	16	4

4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFMG/Campus Ouro Branco;

II. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

III. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

IV. Declarar ter condições de dedicar ao desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica que será dividido em três módulos;

V. Participar, preferencialmente, dos três módulos do projeto (138 horas cada), os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade;

VI. Estar ciente de que a não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público. Outros motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da Capes quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa;

VII. Não ter recebido bolsa, por 18 meses, do Programa Residência Pedagógica em edições anteriores.

4.1 O(A) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a IES ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.2 O participante se compromete com uma dedicação mensal mínima de 23 horas para melhor aproveitamento das atividades de Residência Pedagógica.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de 02/07/2020 até as 23h59min59s do dia 11/07/2020, pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScxCyJNbSDAXe7ZJPx0e_J5P8sUSI5dLdvIruygUYRq7w_oFg/viewform, assim disponibilizado pela Comissão organizadora do processo seletivo do Programa de Residência Pedagógica.

5.2 O/a Candidato/a deve atentar ao Anexo I para o preenchimento dos dados.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição por parte do(a) candidato(a) e do envio da documentação completa (caráter eliminatório) como descrito no item 6.2.

6.2 O(A) candidato(a) no ato da inscrição deverá realizar os seguintes procedimentos:

I. Preencher o formulário de inscrição, inclusive o espaço destinado à carta de intenção - CI;

II. Enviar imagem da cédula de identidade e do CPF;

III. Enviar imagem do comprovante de endereço;

IV. Enviar imagem do comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: Ser conta corrente (de operação 001); Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; Não ser conta salário; Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; Não ser poupança; Não pode ser conta digital;

V. Arquivo, em PDF, do currículo gerado pela Plataforma Capes de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>)

7. DA SELEÇÃO

I. A seleção se dará em três fases, composta por análise de documentos (eliminatória), Carta de Intenção - CI (classificatória, com valor de 0 a 100 pontos a ser corrigida de acordo com o barema do anexo X) e Coeficiente de Rendimento - CR (classificatória com valor de 0 a 100 pontos).

II. Na carta de intenção o candidato/a deve dissertar sobre suas expectativas e motivações em relação ao Programa Residência Pedagógica. (**2000 a 2500 caracteres com espaço**). A correção da carta de intenção obedecerá ao barema do anexo II

III. A classificação final será dada de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na CI (***NCI = Nota obtida na Carta de Intenção***) e no CR (***NCR = Nota obtida no Coeficiente de Rendimento***), após estabelecida a seguinte fórmula: $NF = \frac{NCI + NCR}{2}$

2

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

8.1 Cumprir os deveres expressos no artigo 18, inciso III, da Portaria nº 175/2018/CAPES e Edital 01/2020/CAPES, a saber:

I. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à IES e à escola onde o subprojeto será desenvolvido;

II. Elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;

- III. Desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- IV. Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- V. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- VI. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na IES e à Capes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- I. A contratação dos bolsistas residentes está condicionada à autorização da CAPES.
- II. O(A) bolsista residente poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a).
- III. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.
- IV. A implementação do Programa Residência Pedagógica está condicionada às orientações da CAPES em relação à Pandemia de COVID-19.
- V. A designação de bolsistas para as escolas-campo observará a lista de classificação neste processo de seletivo.
- VI. Os residentes voluntários terão prioridade à cota de bolsas que surgirem ao longo do desenvolvimento do Programa Residência Pedagógica.
- VII. Os excedentes comporão o cadastro de reserva.
- VIII. Ao fim do módulo de 138 horas o Programa Residência Pedagógica poderá migrar de escola-campo.
- IX. Para maiores informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: sec.resped.ob@gmail.com
- X. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do Programa de Residência Pedagógica do IFMG.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 30 de junho de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

ANEXO I

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

A Comissão de seleção deverá atribuir uma nota de 0 a 100 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

Item 1 - Utilização da norma culta: Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da língua portuguesa.

Item 2 – Adequação à proposta de redação: Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.

Item 3 – Clareza na exposição das ideias: Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação.

Item 4 – Argumentação: Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

Candidato	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Nota Final

Banca Examinadora:

Prof. Marcelo Fernandes Pereira
Profa. Gláucia Maria dos Reis

INSTRUÇÃO NORMATIVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Estabelece orientações sobre a disponibilização de atividades e materiais em meios digitais no período de suspensão, por conta da pandemia do Coronavírus, dos calendários acadêmicos dos cursos Técnicos Integrados, de Graduação e Pós-Graduação do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso de suas atribuições previstas na estrutura e organização do IFMG *Campus* Ouro Branco, considerando:

O inciso VIII do Art. 4º da LDB 9394/96, que garante atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

O inciso VI do Art. 13º da LDB 9394/96, que incumbe aos docentes colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

A Instrução Normativa nº 2, de 20 de março de 2020, que **Estabelece diretrizes para atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) durante o período de absoluta excepcionalidade gerado pela pandemia do Coronavírus.**

INSTRUI:

Art. 1º - O IFMG *Campus* Ouro Branco, tendo em vista o reconhecido compromisso com o ensino e a aprendizagem e o entendimento de que atividades escolares podem ser enriquecidas pelo uso de Tecnologias da Informação e Comunicação-TIC, torna facultativo aos professores a proposição de atividades suplementares, complementares e de apoio a serem realizadas pelos alunos, em casa, enquanto as aulas estiverem suspensas.

Art. 2º - As atividades de Ensino em andamento são passíveis de complementaridade durante a suspensão dos Calendários Acadêmicos desde que atendam às seguintes condições:

§ 1º - Não poderão ser trabalhados conteúdos novos do Plano de Ensino, devendo-se priorizar a recuperação e o reforço das aprendizagens anteriores que são importantes para o percurso educacional dos estudantes.

§ 2º - Os objetivos pedagógicos das atividades propostas devem contemplar não só os objetivos conceituais, mas também os procedimentais voltados à ação e à formação do cidadão, da pessoa, de temas transversais em geral, bem como atividades interdisciplinares e de conscientização sobre o coronavírus.

§ 3º - As atividades suplementares, complementares e de apoio propostas para serem desenvolvidas através de meios digitais não poderão ser avaliadas quantitativamente.

§ 4º - As atividades suplementares, complementares e de apoio poderão ser de naturezas diversas, como estudos dirigidos, textos, estudos de caso, listas de exercícios, questões-problema, bem como podem ser disponibilizados links de vídeos e de textos, podcasts etc.

§ 5º - A proposição e implementação das atividades a serem desenvolvidas em meios digitais não serão consideradas como reposição de aulas ou de dias letivos, portanto o docente não poderá exigir participação discente em dias e horários predeterminados.

§ 6º - Os materiais e atividades complementares, suplementares e de apoio disponibilizados em meios digitais aos alunos, durante a suspensão do calendário escolar, deverão ser igualmente disponibilizados, quando houver o retorno das aulas, de forma impressa, em mídia digital (CD, DVD) ou através de acesso em laboratório de informática do *Campus*, aos alunos que não contaram com condições de acesso aos meios digitais.

Art. 3º - A proposição e efetivação de atividades suplementares, complementares e de apoio de que trata esta instrução normativa devem se dar observando as seguintes condições:

§ 1º - Orienta-se a utilização da ferramenta de gerenciamento de conteúdo Google Classroom, o qual temos condições de gerenciar e operar em nosso *Campus*.

§ 2º - Para os cursos de Graduação, Técnico Subsequente e Técnicos Integrados serão criadas salas de aulas virtuais com denominação igual às turmas presenciais e tópicos, equivalentes às disciplinas, para que cada docente possa disponibilizar as atividades ou materiais semanalmente, de preferência às segundas-feiras.

§ 3º - No caso de turmas especiais, serão criadas salas de aulas virtuais com o nome da disciplina.

§ 4º - No caso do curso de Mestrado ProfEPT, deve-se observar o disposto nos Art. 11 a 16 da Instrução Normativa nº 2, de 20 de março de 2020.

§ 5º - Todas as atividades propostas devem atender a possibilidade de serem feitas de forma remota, em casa, pelos discentes, a partir do mês de abril de 2020, levando-se em conta:

I - cada conteúdo da disciplina deve ser apresentado em unidades pequenas, com um objetivo de aprendizagem, levando em conta que o aluno tem várias disciplinas;

II - os materiais da disciplina devem ser disponibilizados ao aluno com todas as informações explicativas, necessárias a sua execução;

III - feedback das tarefas realizadas pelo aluno, bem como do seu progresso geral do curso devem ser constantes;

IV - o desenvolvimento de objetos de aprendizagem que não necessitem, para sua utilização, de aplicativo ou programa que não esteja disponível gratuitamente na web.

§ 6º - Será criada uma equipe de apoio aos docentes, que será responsável pela criação das salas de aulas virtuais e acompanhamento das atividades na plataforma por meio de trabalho remoto, com a seguinte composição: assistentes de alunos, profissionais de TI, gerentes de ensino, membros do NAAE, membros da secretaria e coordenadores dos cursos.

Art. 4º - A título de preparação e organização, os discentes deverão receber, por e-mail, informações e orientações a respeito da disponibilização das atividades complementares, suplementares e de apoio na plataforma Classroom, bem como tutorial de orientação para acesso ao recurso. Com relação aos docentes, estes serão incluídos numa sala virtual da mesma plataforma para orientações e suporte da TI.

Art. 5º - A proposta em disponibilizar aos discentes atividades e materiais complementares respalda-se tão somente no propósito de manter a proximidade com os alunos e destes com o conhecimento, além de uma ação para contribuir com a minimização de efeitos psicológicos decorrentes da condição de isolamento social.

Art. 6º - Essa Instrução Normativa entra em vigor nesta data e seus efeitos, que não dispensarão a obrigatoriedade da reposição das aulas, serão válidos enquanto permanecerem suspensos os calendários acadêmicos do IFMG *Campus* Ouro Branco.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 01 de abril de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Dispõem sobre a dispensa e a designação de Representantes de Área Básica do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Nº 050 - Art. 1º. DISPENSAR o servidor **LEANDRO JOSÉ DE SOUZA MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 2135328, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da Representação da Área Básica de Ciências Humanas e suas Tecnologias do IFMG – *Campus* Ouro Branco, com vigência a partir desta data.

Nº 051 - Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARCELA GUIMARÃES LACERDA**, Matrícula SIAPE nº 1686509, ocupante do cargo Professora Substituta, para a Representação da Área Básica de Ciências Humanas e suas Tecnologias do IFMG – *Campus* Ouro Branco, em caráter temporário, com vigência a partir desta data.

Art. 2º Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 15 de abril de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 052 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Victor Hugo Domingues Davila	1157950	E-101	E-102	07/05/2020

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 04 de maio de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000

PORTARIA Nº 053 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Evandro da Silveira Loschi	1122132	D-202	D-203	10/05/2020

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 04 de maio de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 054 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Gracielle Paixão Santos Dias	2119438	C-304	C-305	08/05/2020

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 04 de maio de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 055 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Júlio César Neves	2119997	C-404	C-405	08/05/2020

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 04 de maio de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 056 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Márcia Adriana de Souza Verona	1151500	E-101	E-102	03/04/2020

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 04 de maio de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 057 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Cristiany de Figueiredo Gomes	1542087	D-409	D-410	01/05/2020

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 04 de maio de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 058 DE 04 MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional de Técnico Administrativo em Educação do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A partir de:
Victor Hugo Domingues Davila	1157950	2	07/05/2020

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 04 de maio de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 059 DE 04 MAIO DE 2020.

Dispõe sobre designação do Representante de Educação à Distância (EaD) e do Gestor do Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) no âmbito do IFMG -Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; Considerando a Resolução do Conselho Superior nº 17, de 03 de maio de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **HAROLDO LACERDA DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2211048, como **Representante de Ensino à Distância (EaD) do IFMG – Campus Ouro Branco**, sem função gratificada, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **VICTOR HUGO DOMINGUES D'AVILA**, ocupante do cargo efetivo Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº **1157950**, como **Gestor do Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) do IFMG – Campus Ouro Branco**, sem função gratificada, com vigência a partir desta data.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 04 de maio de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 061 DE 05 MAIO DE 2020.

**Dispõe sobre Progressão Funcional por
Aceleração da Promoção do Campus Ouro
Branco.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

Considerando ainda, a Portaria IFMG nº 508, de 04/05/2020, que trata de Homologação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, Aceleração da Promoção, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
David Hebert Vieira	2390185	Mestrado	D-102	D-301	04/05/2020

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 05 de maio de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 062 DE 05 MAIO DE 2020.

**Dispõe sobre Progressão por
Capacitação Profissional de Técnico
Administrativo em Educação do
Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A partir de:
Lourenço Jerônimo de Rezende Vieira	2147133	4	05/05/2020

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 05 de maio de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA 063 DE 06 DE MAIO DE 2020.

Revoga as Portarias 050 e 051 de 15 de abril de 2020, que dispõem sobre a dispensa e a designação de Representante de Área Básica do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, as Portarias 050 e 051 de 15 de abril de 2020, que dispõem sobre a dispensa e a designação de servidores para a Representação da Área Básica de Ciências Humanas e suas Tecnologias do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 06 de maio de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 064 DE 07 MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional de Técnico Administrativo em Educação do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A partir de:
Paulo Henrique de Carvalho	1966553	3	07/05/2020

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 07 de maio de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 065 DE 08 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria 044/2020, que trata sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade a Servidor Técnico-Administrativo em Educação do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art.1º. RETIFICAR a Portaria 044 de 20 de março de 2020, que trata sobre a **Concessão de Adicional de Insalubridade** a Servidor Técnico Administrativo em Educação do Campus Ouro Branco.

Onde se lê:

Art. 1º. CONCEDER, o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com a Orientação Normativa SEGRT/MPDG nº 04 DE 2017, conforme tabela abaixo:

Servidor	Siape	Adicional	Grau	Data da Concessão	Nº Laudo SIASS
Thais Lima Santiago dos Reis Periard	2150269	Insalubridade	Médio 10%	17/02/2020	26409- 000.082/2020

Leia-se:

Art. 1º. CONCEDER, o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com a Orientação Normativa SEGRT/MPDG nº 04 DE 2017, conforme tabela abaixo:

Servidor	Siape	Adicional	Grau	Data da Concessão	Nº Laudo SIASS
Thais Lima Santiago dos Reis Periard	2150269	Insalubridade	Médio 10%	12/02/2020	26409- 000.082/2020

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 08 de maio de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 066 DE 11 MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional de Técnico Administrativo em Educação do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A partir de:
Márcia Adriana de Souza Verona	1151500	2	11/05/2020

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 11 de maio de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 067 DE 13 MAIO DE 2020.

**Dispõe sobre Progressão Funcional por
Aceleração da Promoção do Campus Ouro
Branco.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria
IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no
DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho
de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº
1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

Considerando ainda, a Portaria IFMG nº 556, de 11/05/2020, que trata de Homologação
de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, Aceleração da
Promoção, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
Denise Perdigão Pereira	2358995	Doutorado	D-102	D-301	27/01/2020

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços
do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da
presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 13 de maio de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 068 DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a Concessão de Incentivo à Qualificação ao servidor Técnico Administrativo em Educação do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 184, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, o Incentivo à Qualificação (IQ), com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativo em Educação de que trata o Art. 12 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005 c/c Lei 12.772/2012, Anexo XVII, “b”:

SERVIDOR	SIAPÉ	CARGO	PERCENTUAL DE IQ	VIGÊNCIA
Felipe Rodrigues Costa Pereira	2411361	Técnico de Tecnologia da Informação	30 %	17/04/2020

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 13 de maio de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 2020.

Dispõem sobre dispensa e designação de Representantes de Área do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 184, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Nº 069 - Art. 1º. DISPENSAR o servidor **MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1924450, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da **Representação da Área de Educação** do IFMG – *Campus* Ouro Branco, com vigência a partir desta data.

Nº 070 - Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO MARCOS MURTA**, Matrícula SIAPE nº 1821538, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como **Representante da Área de Educação** do IFMG – *Campus* Ouro Branco, com vigência a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 14 de maio de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 071 DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a recomendação e de uso de máscara de proteção para acesso às dependências do IFMG Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid19);

Considerando a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 9.658/2020, que declara situação de emergência no Município de Ouro Branco em razão do novo Coronavírus (Covid19);

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER o uso de máscara de proteção para acesso às dependências do IFMG Campus Ouro Branco, bem como observar, na medida do possível, o distanciamento mínimo de segurança de dois metros, e adotar medidas de higiene recomendadas pelos órgãos de saúde.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 15 de maio de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA 072 DE 15 DE MAIO DE 2020.

Revoga o Edital 010 de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre o Curso Básico On-Line em Libras - Projeto Disseminando Libras em Ouro Branco-MG.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Edital 010 de 07 de maio de 2020 que dispõe sobre o Curso Básico On-Line em Libras - Projeto Disseminando Libras em Ouro Branco-MG

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 15 de maio de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 073 DE 18 MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Aceleração da Promoção do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

Considerando ainda, a Portaria IFMG nº 586, de 15/05/2020, que trata de Homologação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, Aceleração da Promoção, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
Suelen Mapa de Paula	2360330	Mestrado	D-102	D-301	09/02/2020

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 18 de maio de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 074 DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do Comitê Local de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Local de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG *Campus* Ouro Branco:

Nome do Servidor	SIAPE	Função
Wander Donizete Bebiano	2162523	Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão
Alexandre Goulart Arruda	1799703	Representante das Representações da Área Propedêutica
Édilus de Carvalho Castro Penido	1454988	Gerente Acadêmico-Pedagógico dos Cursos Técnicos
Haroldo Lacerda de Brito	2211048	Gerente Acadêmico-Pedagógico dos Cursos de Graduação
Jânio Rosa da Silva	1752938	Representante dos Coordenadores de Cursos Técnicos

Juliane de Almeida Ribeiro	1821703	Representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação
Leandro Elias Morais	2183418	Coordenador de Pesquisa
Leandro José de Souza Martins	2135328	Coordenador de Extensão
Meirelaine Marques Gasparoni	1668000	Representante do NAAE

Art. 2º. Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 004 de 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 22 de maio de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 075 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional de Técnico Administrativo em Educação do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A partir de:
Evandro da Silveira Loschi	1122132	3	27/05/2020

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 01 de junho de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 076 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a alteração de membros da Comissão de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do IFMG *Campus* Ouro Branco:

NOME	SIAPE/CPF	FUNÇÃO
Gracielle Paixão Santos Dias	2119438	Núcleo de Apoio ao Educando
Jaqueline Cássia da Rocha Pereira	2162116	Representante da área de administração e planejamento
Raquel Maria Oliveira dos Santos	2418120	Representante do Setor de Extensão
Suelem Cristina Alves	1946031	Núcleo de Apoio ao Educando
Thais Lima Santiago dos Reis Periard	2150269	Representante da área de Saúde
Anna Clara Oliveira de Resende Jota	155.290.516-00	Representante discente

Art. 2º. Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 061 de 07 de março de 2019.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais 01 de junho de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 077 DE 08 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre Alteração do Colegiado do Curso Técnico Integrado em Informática do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores e discentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Colegiado do Curso Técnico Integrado em Informática do IFMG – *Campus* Ouro Branco;

- JÂNIO ROSA DA SILVA, Professor EBTT, Presidente do Colegiado;
- DANIELA COSTA TERRA, Professora EBTT, Representante Titular do corpo docente da área de Informática;
- LUCIANA LOURDES DA SILVA, Professora EBTT, Representante Titular do corpo docente da área de Informática;
- ÉDILUS DE CARVALHO CASTRO PENIDO, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da área de Informática;
- MÁRCIO ASSIS MIRANDA, Professor EBTT, Representante Suplente do corpo docente da área de Informática;
- THIAGO VINÍCIUS TOLEDO, Professor EBTT, Representante Titular do corpo docente da Área Colaboradora;

- ANA PAULA MENDES ALVES DE CARVALHO, Professora EBTT, Representante Suplente do corpo docente da Área Colaboradora;

- LAWRENCE DE ANDRADE MAGALHÃES GOMES, Diretor do *Campus*, Representante Titular da Direção;

- WANDER DONIZETE BEBIANO, Diretor de Ensino, Representante Suplente da Direção;

- FELIPE RODRIGUES COSTA PEREIRA, Técnico em Tecnologia da Informação, Representante Titular dos servidores Técnicos Administrativos;

- EFIGÊNIA DE FÁTIMA CORNÉLIO ALADIM, Intérprete de Libras, Representante Suplente dos servidores Técnicos Administrativos;

- GABRIEL CEZAR RODRIGUES, Aluno do Curso Técnico Integrado em Informática, Representante Titular do corpo discente;

- BRUNO DE PAULA SANTOS E SANTOS, Aluno do Curso Técnico Integrado em Informática, Representante Titular do corpo discente.

- CAIO HENRIQUE VIEIRA COSTA, Aluno do Curso Técnico Integrado em Informática, Representante Suplente do corpo discente.

Art. 2º. Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 113 de 29 de abril de 2019.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 08 de junho de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 078 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a composição de Grupos de Trabalho (GTs) do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor os Grupos de Trabalho (GTs) que terão como objetivo discutir e apresentar sugestões de ações relacionadas ao planejamento, à organização e ao funcionamento do ensino no âmbito de uma proposta de “retorno” das atividades acadêmicas em condição não presencial:

Grupo de Trabalho (GT) Aspectos Pedagógicos

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Meirelaine Marques Gasparoni	1668000	Coordenadora
Patrícia Dias de Castro	1783548	Vice - Coordenadora
Aloísio do Carmo Eloi	2300652	Membro
Ana Paula Mendes Alves de Carvalho	1692640	Membro
Antônio Marcos Murta	1821538	Membro
Antônio Marcos Vieira Costa	2128327	Membro
Carlos Eduardo Reis de Carvalho	1826028	Membro
Denilia Andrade Teixeira dos Santos	2311886	Membro
Denise Perdigão Pereira	2358995	Membro
Glauca Maria dos Reis Silva	3148838	Membro

Heleniara Amorim Moura	1514372	Membro
Juliane de Almeida Ribeiro	1821703	Membro
Leonardo Viana Dias	2403258	Membro
Marcela Guimarães Lacerda	1686509	Membro
Márcia Margarida Vilaça	2020279	Membro
Maria Emília D'Angelo Seabra Eiras Lopes Barbosa	2813821	Membro
Marie Luce Tavares	2031894	Membro
Mônica de Freitas	1416849	Membro
Rodrigo Barbosa Teixeira	2128331	Membro
Rosângela Marques de Souza	2023706	Membro
Rudney Carlos da Mata	1241962	Membro
Rui Mauricio Fonseca Evangelista	1218996	Membro

Grupo de Trabalho (GT) Implicações Legislação e Registro Acadêmico

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Warlei Eduardo Alves	2235195	Coordenador
Márcia Adriana de Souza Verona	1151500	Vice - Coordenadora
David Hebert Vieira	2390185	Membro
Heric Henrique Souza e Silva	1030809	Membro
Warlei Eduardo Alves	2235195	Coordenador
Márcia Adriana de Souza Verona	1151500	Vice - Coordenadora

Grupo de Trabalho (GT) Cuidados Sanitários e de Saúde

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Thais Lima Santiago dos Reis Periard	2150269	Coordenadora
Alex Rodrigues Borges	3005562	Membro
Eloísa Maria Canuto de Castro	54061	Membro
Gérber Lúcio Leite	1272021	Membro
Letícia Maria de Melo Silva Cheloni	3133531	Membro
Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos	2069741	Membro

Art. 2º- Os trabalhos de cada GT definem-se por reuniões nas quais se deve buscar uma reflexão conjunta e a apresentação de um documento final, em acordo com o objetivo descrito no artigo anterior, tendo, para isso, como referenciais documentos como Portarias do MEC, Pareceres do CNE e Instruções Normativas da Proen e outras Pró-Reitorias e Reitoria.

Art. 3º - Cada GT terá um Coordenador e um Vice Coordenador, que serão os responsáveis por conduzir em parceria com os demais membros os trabalhos e apresentar o resultado das discussões, observando-se as seguintes funções específicas:

- a) Elaborar plano/cronograma de trabalho do GT;

- b) Promover os encontros e reuniões;
- c) Divulgar as atividades do GT;
- d) Elaborar relatório final.

Art. 4º - Os GTs desenvolverão suas atividades no decorrer dos meses de junho e julho do presente ano e seus resultados deverão ser submetidos à Direção do Campus no dia 03/07/20, quando será dada publicidade ao documento final para fins de edição de uma instrução normativa interna.

Art. 5º - Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 10 de junho de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 079 DE 12 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria 078/2020, que trata sobre a composição de Grupos de Trabalho (GTs) do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR, a Portaria 078 de 10 de junho de 2020, que trata sobre a composição de Grupos de Trabalho (GTs) do IFMG – Campus Ouro Branco.

Onde se lê:

Grupo de Trabalho (GT) Implicações Legislação e Registro Acadêmico

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Warlei Eduardo Alves	2235195	Coordenador
Márcia Adriana de Souza Verona	1151500	Vice - Coordenadora
David Hebert Vieira	2390185	Membro
Heric Henrique Souza e Silva	1030809	Membro
Warlei Eduardo Alves	2235195	Coordenador
Márcia Adriana de Souza Verona	1151500	Vice - Coordenadora

Leia-se:

Grupo de Trabalho (GT) Implicações Legislação e Registro Acadêmico

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Warlei Eduardo Alves	2235195	Coordenador
Márcia Adriana de Souza Verona	1151500	Vice - Coordenadora
David Hebert Vieira	2390185	Membro
Heric Henrique Souza e Silva	1030809	Membro
Leandro José de Souza Martins	2135328	Membro
Marcelo Fernandes Pereira	1924450	Membro

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 12 de junho de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 080 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria 078/2020, que trata sobre a composição de Grupos de Trabalho (GTs) do IFMG – Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR, a Portaria 078 de 10 de junho de 2020, que trata sobre a composição de Grupos de Trabalho (GTs) do IFMG – Campus Ouro Branco.

Onde se lê:

Grupo de Trabalho (GT) Cuidados Sanitários e de Saúde

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Thais Lima Santiago dos Reis Periard	2150269	Coordenadora
Alex Rodrigues Borges	3005562	Membro
Eloísa Maria Canuto de Castro	54061	Membro
Gérber Lúcio Leite	1272021	Membro
Letícia Maria de Melo Silva Cheloni	3133531	Membro
Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos	2069741	Membro

Leia-se:

Grupo de Trabalho (GT) Cuidados Sanitários e de Saúde

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Thais Lima Santiago dos Reis Periard	2150269	Coordenadora
Alex Rodrigues Borges	3005562	Vice-Coodenador
Eloísia Maria Canuto de Castro	54061	Membro
Gérber Lúcio Leite	1272021	Membro
Letícia Maria de Melo Silva Cheloni	3133531	Membro
Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos	2069741	Membro

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 23 de junho de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 081 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a composição de Comissão Interna de EAD do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão Interna de Educação a Distância** do IFMG *Campus* Ouro Branco, conforme o seguinte:

- Haroldo Lacerda de Brito, Matrícula SIAPE nº 2211048;
- Bruno Alves Valverde, Matrícula SIAPE nº 1996738;
- Édilus de Carvalho Castro Penido, Matrícula SIAPE nº 1454988;
- Márcia Adriana de Souza Verona, Matrícula SIAPE nº 1151500,
- Márcio Assis Miranda, Matrícula SIAPE nº 1060391;
- Suelem Cristina Alves, Matrícula SIAPE nº 1946031;
- Victor Hugo Domingues D'Ávila, Matrícula SIAPE nº 1157950.

§ 1º - A Comissão terá como objetivo acompanhar e apoiar a implantação da EAD no campus, pautando-se pela RESOLUÇÃO Nº 17, DE 03 DE MAIO DE 2019 e demais legislações contemporâneas relacionadas à modalidade de ensino a distância.

§ 2º - A Comissão, em caráter permanente, terá como funções, sem o prejuízo de outras, afins, que venham a ser designadas pela Direção Geral ou pela Direção de Ensino:

- I- Trabalhar em parceria com o setor de TI do campus, recebendo deste suporte, orientações e informações, sobretudo no processo de implantação da plataforma digital Moodle;
- II- Acompanhar e colaborar na proposição e implantação, no campus, das atividades não presenciais, enquanto perdurar situação emergencial ocasionada pela pandemia mundial de covid-19 (coronavírus);
- III- Acompanhar a implementação de sistemas que possibilitem a melhoria nos atendimentos de docentes e discentes da modalidade EAD, conduzindo ou participando ativamente das discussões acerca da EAD, no campus e em outras instâncias;
- IV- Elaborar proposta de regulamento para uso do estúdio de gravação de aulas para EAD e acompanhar sua execução;
- V- Promover, em conjunto com outras unidades e setores do campus ações de formação continuada e capacitação para os profissionais envolvidos internamente com EAD;
- VI- Analisar solicitações e propostas relacionadas à EAD e emitir pareceres, quando for o caso, de modo a apoiar o Comitê Local de Ensino e o Conselho Acadêmico em suas decisões;
- VII- Elaborar relatórios sobre as atividades EAD no Campus Ouro Branco;

Art. 2º - Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 23 de junho de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 082 DE 23 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Marie Luce Tavares	2031894	D-302	D-303	03/06/2020

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de junho de 2020.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA N° 083 DE 23 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Luciana Lourdes Silva	2849673	D-302	D-303	14/06/2020

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 23 de junho de 2020.

Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 084 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional de Técnico Administrativo em Educação do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A partir de:
Warlei Eduardo Alves	2235195	4	21/06/2020

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 23 de junho de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

PORTARIA Nº 085 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do Campus Ouro Branco.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Ana Flávia Aparecida da Silva Vital	2407081	D-202	D-203	03/07/2020

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 25 de junho de 2020.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 35420-000.

<http://www.ifmg.edu.br/ourobranco>